

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

TANGARA ENERGIA SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
TANGARA ENERGIA SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **1ª Emissão de Debêntures da TANGARA ENERGIA SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

TANGARA ENERGIA SA, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 03.573.381/0001-96.

OBJETO SOCIAL

4.1. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, em especial sem sociedades que possuam como objeto atividades relacionadas à exploração, produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e de créditos de carbono gerados em razão dessas atividades.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	SAJE11/BRSAJEDBS002
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BRADESCO BBI
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	450.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	300.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	16/12/2019
Data de Vencimento	16/12/2027

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

6.3. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo permitido ao Coordenador Líder acessar até no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário na 1ª (primeira) Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme caso ("Primeira Data de Integralização"), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização ("Preço de Integralização").

Remuneração	DI+ 1,40% a.a.
Data de Integralização	20/12/2019
Repactuação	7.16. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados, direta ou indiretamente, a exclusivo critério da Companhia, (i) no pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES, se assim permitido nos termos dos respectivos contratos de financiamento e dos normativos do BNDES; (ii) no resgate antecipado, amortização extraordinária, aquisição e/ou cancelamento, das debêntures emitidas pela Fiadora no âmbito do

(ii.a) "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.", celebrado em 11 de abril de 2018, e do (ii.b) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.", celebrado em 15 de agosto de 2014, e (iii) havendo saldo remanescente após a utilização dos recursos da Emissão na forma dos itens (i) e (ii) acima (inclusive em decorrência da impossibilidade do pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES), para usos corporativos gerais da Companhia.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme a cláusula 5, captados da 1ª Emissão de Debêntures. A companhia comprovou por meio de telas do site "debentures.com" que todos os recursos foram utilizados para os fins previstos e especificados na Escritura de Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	SAJE21/BRSAJEDBS010
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BRABESCO BBI
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	450.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	150.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	16/12/2019
Data de Vencimento	16/12/2027
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.3. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo permitido ao Coordenador Líder acessar até no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição (" <u>Data de Integralização</u> "), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário na 1ª (primeira) Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme caso (" <u>Primeira Data de Integralização</u> "), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização (" <u>Preço de Integralização</u> ").
Remuneração	DI+ 1,40% a.a.
Data de Integralização	03/02/2020
Repactuação	7.16. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados, direta ou indiretamente, a exclusivo critério da Companhia, (i) no pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES, se assim permitido nos termos dos respectivos contratos de financiamento e dos normativos do BNDES; (ii) no resgate antecipado, amortização extraordinária, aquisição e/ou cancelamento, das debêntures emitidas pela Fiadora no âmbito do (ii.a) "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.", celebrado em 11 de abril de 2018, e do (ii.b) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.", celebrado em 15 de agosto de 2014, e (iii) havendo saldo remanescente após a utilização dos recursos da Emissão na forma dos itens (i) e (ii) acima (inclusive em decorrência da impossibilidade do pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES), para usos corporativos gerais da Companhia.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	16/12/2019	300.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	300.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	16/12/2019	150.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	150.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	150.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	150.000

GARANTIA

7.9. *Cessão Fiduciária.* Em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, será constituída em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, a cessão fiduciária da conta de movimentação restrita de titularidade da Companhia mantida junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada") (incluindo a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia contra o Banco Depositário decorrentes dos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos pela Companhia na Conta Vinculada) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente") pela qual, a partir da data prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, circularão recursos que vierem a ser recebidos pela Companhia de suas Controladas, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio ("Cessão Fiduciária"), de acordo com o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária. Os Debenturistas, ao adquirem as Debêntures, confirmam sua ciência e concordância com os termos do Contrato de Cessão Fiduciária, em especial com o fato de que os créditos a serem depositados de tempos em tempos na Conta Vinculada são eventuais, futuros e incertos e, portanto, podem não ser suficientes para garantir o integral pagamento das Debêntures, isentando o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.9.1. As disposições relativas à Cessão Fiduciária e à Conta Vinculada estão descritas no Contrato de Cessão Fiduciária, o qual é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão.

7.10. *Fiança.* Sujeito ao implemento da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), como garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, incluindo todas as obrigações principais e acessórias das Debêntures, a Fiadora presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, aceitando todos os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, e obrigando-se solidariamente como fiadora e principal pagadora de todos os valores devidos nos termos desta Escritura de Emissão, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código de Processo Civil, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra medida ("Fiança"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e direitos de exoneração de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil.

7.10.1. Nos termos do Artigo 125 do Código Civil, a eficácia da Fiança está condicionada à aprovação da Fiança pela maioria dos acionistas da Fiadora em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim, a qual deverá ser realizada até 26 de dezembro de 2019 ("Condição Suspensiva").

7.10.2. Sujeito ao implemento da Condição Suspensiva, a Fiadora declara-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora das Obrigações Garantidas. A Fiadora se obriga a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Companhia venha a ter ou

exercer em relação as suas obrigações, pagar no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis, contados a partir de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Fiadora informando a falta de pagamento (observado o prazo de cura aplicável), na data de pagamento respectiva, de qualquer valor devido pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, Remuneração e Encargos Moratórios. Os pagamentos serão realizados pela Fiadora de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, fora do âmbito da B3.

7.10.3. A Fiadora desde já concorda e se obriga a (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão; e (ii) caso receba qualquer valor da Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor ao Escriurador, para pagamento aos Debenturistas.

7.10.4. A Fiadora renuncia, neste ato, à sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações assumidas nesta Cláusula até a liquidação integral das Obrigações Garantidas.

7.10.5. A Fiança entrará em vigor na data do implemento da Condição Suspensiva, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, e permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações no Contratos de Cessão Fiduciária, nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta. A Fiadora deverá enviar ao Agente Fiduciário cópia da ata da assembleia geral da Fiadora que aprova a outorga da Fiança, devidamente assinada (i) em até 16 (dezesesseis) dias contados da assinatura desta Escritura ; e (ii) registrada na JUCERJA, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura desta Escritura.

7.10.6. No exercício de seus direitos, nos termos desta Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar a Fiança, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

7.10.7. A Fiadora desde já reconhecem como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data de pagamento integral das Obrigações Garantidas.

7.10.8. A verificação da garantia fidejussória pelo Agente Fiduciário não contempla todo o passivo da Fiadora.



Condição Suspensiva Fiança

Descrição

Nos termos do Artigo 125 do Código Civil, a eficácia da Fiança está condicionada à aprovação da Fiança pela maioria dos acionistas da Fiadora em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim, a qual deverá ser realizada até 26 de dezembro de 2019 ("Condição Suspensiva").

Data

20/12/2019

Status

Ok

Ano	Valor PL (em milhares)
2020	896.843
2021	1.147.089
2022	
2023	
2024	
2025	
2026	

Cessão Fiduciária

Documento: CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS

Formalização	Estado	Cidade	Data	Baixar
RTD	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	16/12/2019	Link

Documento: ANEXO IV - CESSAO FIDUCIARIA (notificações)

Recebido em	Baixar
12/12/2019	Link

Condições de Bloqueio da Conta Vinculada

(iii) a ocorrência de um Evento de Inadimplimento

Não Verificado

Data de Verificação	Período		Valores Transitados
	De	Até	
dez-20	01/11/2020	30/11/2020	3.148.802,99
jan-21	01/12/2020	31/12/2020	993.809,11
fev-21	01/01/2021	31/01/2021	3.137.087,07
mar-21	01/02/2021	28/02/2021	23.656.417,01
abr-21	01/03/2021	31/03/2021	23.656.417,01
mai-21	01/04/2021	30/04/2021	354,39
jun-21	01/05/2021	31/05/2021	12.000.000,00
jul-21	01/06/2021	30/06/2021	0,00
ago-21	01/07/2021	31/07/2021	115.961,31
set-21	01/08/2021	31/08/2021	66.953.704,79
out-21	01/09/2021	30/09/2021	17.267.155,29
nov-21	01/10/2021	31/10/2021	0,00
dez-21	01/11/2021	30/11/2021	0,00
jan-22	01/12/2021	31/12/2021	0,00
fev-22	01/01/2022	31/01/2022	0,00
mar-22	01/02/2022	28/02/2022	0,00
abr-22	01/03/2022	31/03/2022	0,00

AMORTIZAÇÃO

1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 8 (oito) parcelas, sendo:

- I. a primeira parcela, no valor correspondente a 5,0000% (cinco por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2020;
- II. a segunda parcela, no valor correspondente a 6,3158% (seis inteiros e três mil cento e cinquenta e oito décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2021;
- III. a terceira parcela, no valor correspondente a 10,1124% (dez inteiros e mil cento e vinte e quatro décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2022;
- IV. a quarta parcela, no valor correspondente a 12,5000% (doze inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2023;
- V. a quinta parcela, no valor correspondente a 17,1429% (dezessete inteiros e mil quatrocentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2024;
- VI. a sexta parcela, no valor correspondente a 12,0690% (doze inteiros e seiscentos e noventa décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2025;
- VII. a sétima parcela, no valor correspondente a 13,7255% (treze inteiros e sete mil duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2026; e
- VIII. a oitava parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem inteiros por cento) Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

7.13. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 8 (oito) parcelas, sendo:

I.a primeira parcela, no valor correspondente a 5,0000% (cinco por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2020;

II.a segunda parcela, no valor correspondente a 6,3158% (seis inteiros e três mil cento e cinquenta e oito décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2021;

III.a terceira parcela, no valor correspondente a 10,1124% (dez inteiros e mil cento e vinte e quatro décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2022;

IV.a quarta parcela, no valor correspondente a 12,5000% (doze inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2023;

V.a quinta parcela, no valor correspondente a 17,1429% (dezessete inteiros e mil quatrocentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2024;

VI.a sexta parcela, no valor correspondente a 12,0690% (doze inteiros e seiscentos e noventa décimos de

milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2025;

VII.a sétima parcela, no valor correspondente a 13,7255% (treze inteiros e sete mil duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2026; e

a oitava parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem inteiros por cento) Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

7.18. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir, inclusive, de 16 de dezembro de 2021, a qualquer tempo, com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 7.27 abaixo ou de comunicação individual a todos os Debenturistas da Primeira Série e aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Agente Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures de ambas séries, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a respectiva Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Valor do Resgate Antecipado"), acrescido de prêmio, *flat*, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado (observado que, caso o resgate antecipado facultativo aconteça em qualquer data de pagamento de percentual do Valor Nominal Unitário ou de Remuneração, deverão ser desconsiderados os valores do percentual do Valor Nominal Unitário e da Remuneração devidos naquela data para a apuração do prêmio), correspondente a:

- I. 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 16 de dezembro de 2021 (inclusive) e 16 de dezembro de 2023 (exclusive);
- II. 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 16 de dezembro de 2023 (inclusive) e 16 de dezembro de 2025 (exclusive); e
- III. 0,50% (cinquenta centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 16 de dezembro de 2025 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

7.18.1. O resgate antecipado facultativo total seguirá, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos operacionais da B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do resgate antecipado de tais Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA PRIMEIRA EMISSÃO DE TANGARÁ ENERGIA S.A.**

Pelo presente Instrumento particular, a **TANGARÁ ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ sob o nº. 03.771.820/0001-75, devidamente representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, sucessora de todos os direitos e obrigações de sua incorporada SÃO JOÃO ENERGÉTICA S.A. (CNPJ 09.591.486/0001-54), declara para os devidos fins, e de acordo com a Clausula 8ª, item 8.1., II, (b) da Escritura de Emissão, que:

- (i) Os Índices Financeiros são verídicos e não possuem qualquer tipo de vício;
- (ii) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão e nos Demais Documentos das Obrigações Garantidas;
- (iii) Não ocorreram quaisquer Eventos de Inadimplemento previstos na Escritura de Emissão;
- (iv) Não houve descumprimento pela Emissora das obrigações dispostas na Escritura de Emissão e/ou nos Demais Documentos das Obrigações Garantidas;
- (v) Os bens da companhia foram mantidos devidamente assegurados, nos termos do inciso VII do item 8.1. da Escritura de Emissão;
- (vi) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Companhia;
- (vii) Os recursos captados com a emissão de debêntures foram utilizados conforme disposto na Escritura de Emissão;
- (viii) Permanecem válidas as declarações da Emissora disposta na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2022.

Assinada Digitalmente por seus diretores
Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8FD-38ED-3EEE-3EAE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C8FD-38ED-3EEE-3EAE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8FD-38ED-3EEE-3EAE



Hash do Documento

F73B56531B14D242EDE2CCA33F42D7DEF44F6E3DE101800DCEA4DC617BAB3109

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

- Carlos Gustavo Nogari Andrioli - 861.403.379-68 em 29/03/2022
10:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - 071.000.747-70 em
28/03/2022 23:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

- Isis Paula Cerinotti Malhaes - 102.591.647-63 em 28/03/2022
16:44 UTC-03:00



COVENANTS

CLÁUSULA

não observância, pela Companhia, do índice financeiro decorrente do quociente da divisão (i) do somatório da Dívida Financeira Líquida consolidada da Companhia à Dívida Financeira Líquida consolidada da Fiadora e à Dívida Financeira Líquida do FIP pelo (ii) somatório do EBITDA consolidado da Companhia ao EBITDA consolidado da Fiadora e ao EBITDA do FIP, que deverá ser inferior a 4,0 vezes ("Índice Financeiro"), observado o disposto na Cláusula 7.26.3 abaixo. Uma vez realizada a Reestruturação Societária de que trata a Cláusula 7.26.1 acima, item VII(c), o Índice Financeiro passará a corresponder ao quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida consolidada da Companhia pelo EBITDA consolidado da Companhia; e com relação às Controladas da Companhia que não se enquadrem na definição de Controlada Relevante (exceto Vista Alegre): (a) decretação de falência; (b) pedido de autofalência; (c) pedido de falência, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido, caso resulte em um Efeito Adverso Relevante;

o Índice Financeiro deverá ser apurado pela Companhia anualmente e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a) ("Data de Apuração"), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2019;

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2019		30/03/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 3,27	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK
31/12/2020		07/04/2021		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 2,73	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK
31/12/2021		25/03/2022		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 3,91	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/06/2020	16/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 24,46094300	-
16/12/2020	16/12/2020	Amortização Variavel	5,00%	Liquidado	R\$ 50,00000000	-
16/12/2020	16/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 17,18579200	-
16/06/2021	16/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 17,79327010	-
16/12/2021	16/12/2021	Amortização Variavel	6,3158%	Liquidado	R\$ 60,00010000	-
16/12/2021	16/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 34,01008075	-
17/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2022	-	Amortização Variavel	10,1124%	Agendado	-	-
16/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2023	-	Amortização Variavel	12,5000%	Agendado	-	-
18/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	-	Amortização Variavel	17,1429%	Agendado	-	-
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2025	-	Amortização Variável	12,0690%	Agendado	-	-
16/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2026	-	Amortização Variável	13,7255%	Agendado	-	-
16/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2027	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-
16/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/06/2020	16/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 17,76722800	-
16/12/2020	16/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 17,18579200	-
16/12/2020	16/12/2020	Amortização Variável	5,000000%	Liquidado	R\$ 50,00000000	-
16/06/2021	16/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 17,79327010	-
16/12/2021	16/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 34,01008075	-
16/12/2021	16/12/2021	Amortização Variável	6,315800%	Liquidado	R\$ 60,00010000	-
16/06/2022	17/06/2022	Juros		Agendado	-	-
16/12/2022	16/12/2022	Juros		Agendado	-	-
16/12/2022	16/12/2022	Amortização Variável	10,112400%	Agendado	-	-
16/06/2023	16/06/2023	Juros		Agendado	-	-
16/12/2023	18/12/2023	Juros		Agendado	-	-
16/12/2023	18/12/2023	Amortização Variável	12,500000%	Agendado	-	-
16/06/2024	17/06/2024	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	16/12/2024	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	16/12/2024	Amortização Variável	17,142900%	Agendado	-	-
16/06/2025	16/06/2025	Juros		Agendado	-	-
16/12/2025	16/12/2025	Juros		Agendado	-	-
16/12/2025	16/12/2025	Amortização Variável	12,069000%	Agendado	-	-
16/06/2026	16/06/2026	Juros		Agendado	-	-
16/12/2026	16/12/2026	Juros		Agendado	-	-
16/12/2026	16/12/2026	Amortização Variável	13,725500%	Agendado	-	-
16/06/2027	16/06/2027	Juros		Agendado	-	-
16/12/2027	16/12/2027	Juros		Agendado	-	-
16/12/2027	16/12/2027	Amortização Variável	100,000000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 10/08/2021 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha da 1ª Série

Planilha da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 29/09/2021 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 11/02/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Tangará Energia S.A. e suas controladas

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A. (“Tangará” ou “Sociedade”) é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem por objeto social a geração e a comercialização, inclusive na modalidade varejista, de energia de qualquer origem e natureza. Poderá, para tanto, elaborar estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, operação, a manutenção de usinas de geração e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares relacionados ao seu objeto social. A Sociedade poderá, ainda, participar de outras empresas, negócios e empreendimentos voltados à atividade energética, com prévia deliberação dos acionistas.

A Sociedade mantém e explora a Usina Hidrelétrica Guaporé (“UHE Guaporé”), com potência instalada de 120 MW, localizada no Município Pontes e Lacerda, no Estado do Mato Grosso, nos termos do Contrato de Concessão de Geração nº 15/2000-ANEEL, e está autorizada a operar como concessionária do uso do bem público na produção e comercialização de energia elétrica na condição de produtor independente de energia e autoprodutor de energia.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONSOLIDADA

TANGARA ENERGIA S.A. - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	265,579	0
Ativo Não Circulante	1,830,213	0
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	171,112	0
Empréstimos, Financiamentos	93,016	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	777,569	0
Empréstimos, Financiamentos	744,309	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	1,147,111	0
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	289,291	0
Lucro Bruto	102,725	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-21,238	0
Lucro antes dos Impostos	-47,533	0
Lucro/prejuízo Do Exercício	-63,963	0
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.28	0.00
Liquidez Corrente	1.55	0.00
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.83	0.00
Endividamento Oneroso	0.73	0.00
Margem Bruta	0.36	0.00
Margem Operacional	-0.07	0.00
Margem Líquida	-0.22	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-5.28%	0.00%

CONTROLADORA

TANGARA ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	186,625	92,577
Ativo Não Circulante	1,573,918	266,170
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	79,681	23,212
Empréstimos, Financiamentos	61,924	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	533,773	295,622
Empréstimos, Financiamentos	526,206	295,017
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	1,147,089	39,913
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	206,168	331,512
Lucro Bruto	75,664	42,462
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-25,361	41,262
Lucro antes dos Impostos	-50,351	31,131
Lucro/prejuízo Do Exercício	-63,963	26,113
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020

TANGARA ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
Liquidez Geral	0.30	0.29
Liquidez Corrente	2.34	3.99
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.53	7.99
Endividamento Oneroso	0.51	7.39
Margem Bruta	0.37	0.13
Margem Operacional	-0.12	0.12
Margem Líquida	-0.31	0.08
Retorno Sobre o PL (ROE)	-5.28%	189.22%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Aos
Acionistas e Administradores da
Tangará Energia S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Tangará Energia S.A. (“Sociedade”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Tangará Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Sociedade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/11/2022

Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BABILONIA HOLDING SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	87.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/06/2019
Data de vencimento:	15/11/2033
Taxa de Juros:	IPCA + 4,2386% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	29/12/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	25.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	10/09/2018
Data de vencimento:	10/09/2023
Taxa de Juros:	%DI 113,40
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	400.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	15/12/2021
Data de vencimento:	15/12/2028
Taxa de Juros:	DI+ 1,30% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ITIQUIRA ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 330.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	330.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de quotas, Alienação Fiduciária de equipamentos, Fiança, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/06/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,90% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	RIO CASCA ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 350.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	350.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Fidejussória
Data de emissão:	16/04/2021
Data de vencimento:	16/12/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,59%

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	16/08/2021
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,33% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário